

Gabinete Pintasilgo em reunião frutuosa

ENSINOS PREPARATÓRIO E SECUNDÁRIO: CRIADOS MAIS 5600 LUGARES EFECTIVOS

◆ CRIADA A REGIÃO DE TURISMO DA COSTA VERDE

Terminada já alta madrugada a respectiva reunião, o Conselho de Ministros, segundo informa o habitual comunicado distribuído no final aos órgãos de Informação, tomou numerosas e importantes medidas em diversos sectores abrangidos pelos ministérios das Finanças, da Justiça, da Educação, do Comércio e Turismo, da Habitação e Obras Públicas e outros ainda. O Conselho aprovou o orçamento para um vasto programa de construção de habitações pelo FFH, autarquias, cooperativas e associações de moradores, bem como de recuperação de fogos degradados que permitirá o início da construção de beneficiação de 33 000 fogos em 1980; ao mesmo tempo, foi aprovada finalmente a Lei Orgânica do Fundo de Fomento da Habitação.

Do maior alcance foi ainda a definição da política de abastecimento de batata de semente e a criação da Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), dotada de personalidade jurídica; outros diplomas importantes são os que autorizam a contracção de diversos empréstimos, designadamente os destinados a financiar o porto de pesca da Figueira da Foz e o aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira, os que criam a Central de Compras do Estado e a Inspeção-Geral de Seguros e o que cria a possibilidade de constituição de sociedades de advogados, antiga aspiração da profissão, a que o JN, há alguns anos, dedicou uma página especial.

Foram ainda estabelecidas as regras de atribuição dos subsídios de Natal e de férias aos professores não efectivos

dos ensinos preparatório, secundário e médio e uniformizados os grupos, subgrupos e disciplinas dos ensinos liceal e técnico profissional; ao mesmo tempo — e é outra notícia de vasto alcance para milhares de professores — foram adicionados mais 2 400 lugares de professores efectivos nas escolas preparatórias e mais 2 200 nas escolas secundárias.

Diplomas aprovados

Conforme dá conta o comunicado, foram aprovados, no âmbito dos diferentes ministérios, os seguintes projectos de decretos-lei:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

— O que dá nova redacção aos artigos 4.º e 5.º do decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, aditando-lhe o artigo 5.º-A (aquisição de títulos e outros valores no decurso do tempo, para o Estado);

— O que altera algumas disposições dos estatutos do Centre de Previdência do Ministério das Finanças;

— O que reestrutura a Direcção-Geral da Contabilidade Pública (DGCP);

— O que autoriza o Ministério das Finanças a emitir um empréstimo externo até ao montante de 17,5 milhões de marcos alemães, destinado a financiar o porto de pesca da Figueira da Foz;

— O que autoriza o ministro das Finanças a emitir um empréstimo externo até ao montante de 70 milhões de marcos alemães, destinado a financiar o aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira;

— O que cria, na dependência do Ministério das Finanças, a Inspeção-Geral de Seguros;

— O que cria a Central de Compras do Estado.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

— Foram aprovados os diplomas seguintes: — o que estabelece o estatuto dos Revisores Oficiais de Contas;

— o que cria a possibilidade de constituição de sociedades de advogados;

— O que introduz alterações ao decreto-lei n.º 273/79, de 3 de Agosto (quadro único do pessoal administrativo dos estabelecimentos dos ensinos preparatório e secundário e das escolas do Magistério Primário);

— o que estabelece normas sobre a atribuição de subsídios de Natal e de férias aos professores profissionalizados não efectivos do ensino primário e aos professores provisórios e eventuais dos ensinos preparatório, secundário e médio;

— o que cria, no Ministério da Educação, a Direcção-Geral do Ensino Artístico;

— o que cria, no Ministério da Educação, o Gabinete do Ensino Português ao Estrangeiro (GEPE);

— o que aprova a carreira docente do ensino superior politécnico;

— o que procede à unificação dos grupos, subgrupos e disciplinas dos ensinos liceal e técnico profissional, adicionando aos quadros das escolas preparatórias 2 400 lugares de professores efectivos e aos quadros das escolas secundárias 2 200 lugares de professores efectivos;

— o que cria, no Ministé-

rio da Educação, a Inspeção-Geral do Ensino e converte a Inspeção-Geral do Ensino Particular em Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo;

— o que aprova o estatuto dos jardins de infância do sistema público.

— O que cria o Instituto — Museu Nacional de Etnologia;

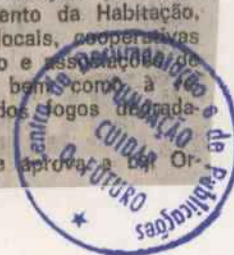
— o que introduz várias alterações ao decreto-lei n.º 47 791, de 11 de Julho de 1967 (Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica).

— O que aprova o acordo sobre o comércio de produtos agrícolas entre a República Portuguesa e a Espanha.

— O que cria a Região de Turismo do Alto Minho (Costa Verde), dotada de personalidade jurídica, abrangendo a área dos seguintes municípios: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

— O que aprova o orçamento de programas destinado à construção de habitações pelo Fundo de Fomento da Habitação, autarquias locais, cooperativas de habitação e associações de moradores, bem como à recuperação dos fogos degradados;

— O que aprova o Or-



gânica do Fundo de Fomento de Habitação.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA: — O que determina que aos agentes e funcionários, que anteriormente trabalhavam nas instituições de previdência, seja contado, para efeitos de diuturnidades, o tempo de serviço prestado naquelas instituições;

— O que aplica aos oficiais do Quadro de Complemento do Exército, integrados nas PSP, disposições do decreto-lei n.º 439/73, de 3 de Setembro;

— O que integra o aumento das diuturnidades no cálculo das pensões de aposentação.

O Conselho resolveu ainda definir a política de abastecimento da batata de semente, tendo em muito especial atenção a promoção do escoamento da batata de produção nacional e uma equilibrada distribuição das importações pelas cooperativas agrícolas e pelos importadores que não têm aquele estatuto.

Foi estabelecida uma contingência de importação de 32 mil toneladas que poderá, no entanto, vir a ser ampliada no futuro, se as circunstâncias o justificarem.

Pelo ministro da Educação foi apresentado ao Conselho um projecto de decreto-lei tendente a regulamentar o estatuto dos ensinos particular e cooperativo.

O Conselho de Ministros, manifestando o seu apreço pelo exactivo trabalho desenvolvido pela equipa do ME encarregada da sua elaboração, que auscultou, previamente, as entidades mais directamente interessadas no processo, deliberou não se pronunciar sobre o projecto, dada a complexidade da matéria e o extensíssimo articulado do documento (cerca de 300 artigos).

33.000 fogos a iniciar no próximo ano

Entretanto, o orçamento aprovado com destino à construção de habitações pelo FFH, autarquias, cooperativas e associações de moradores, bem como à recuperação de imóveis, engloba os seguintes programas concretos:

PROGRAMA A — PROMOÇÃO DIRECTA DA HABITAÇÃO — Procurar-se-á assegurar o lançamento em 1980 e de 10 mil fogos, cuja a execução se prolongará até 1983.

Com a execução destes empreendimentos, no quadriénio 1980-83, prevê-se a criação de, aproximadamente, 24 mil postos de trabalho, sendo o investimento previsto para este programa, no mencionado período de 10,56 milhões de contos.

PROGRAMA B — CASAS PREFABRICADAS — As acções

a desenvolver no âmbito deste programa têm por objectivo a conclusão, em 1980, de cerca de 6 mil fogos de casas prefabricadas do ex-programa CAR.

O volume e investimento previsto, nesse ano, eleva-se a 2,22 milhões de contos, que permitirá a manutenção de aproximadamente 6 mil postos de trabalho.

PROGRAMA C — EMPRÉSTIMOS ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS — Neste programa, de apoio às câmaras municipais, prevê-se que, em 1980, sejam lançados 2000 fogos a concluir até 1982, ascendendo o investimento, neste triénio, a 2,89 milhões de contos.

O volume de postos de trabalho que se prevê criar com a execução deste programa, atingirá 5 mil unidades.

PROGRAMA D — COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES — O volume de fogos, cujo início se prevê em 1980, eleva-se a 8100, e concluir até 1983.

O investimento previsto no quadriénio 1980-83 é de 9,15 milhões de contos, prevendo-se, em idêntico período, a criação de aproximadamente 20 mil postos de trabalho.

PROGRAMA E — PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DEGRADADOS — Destinado a recuperar os imóveis em degradação, cuja recuperação ou beneficiação se revela economicamente justificável, pertencentes às câmaras municipais e a particulares, este programa prevê a recuperação de 7 mil fogos, até 1981.

O volume de investimentos para o biénio ascende a 1,88 milhões de contos, sendo o número de postos a criar de cerca de 4 mil unidades.

Isto significa o início de construção em 1980 (pelo menos ficam assentes os alicerces orçamentais) de mais 25.000 fogos, além da recuperação de outros 8100, o que representa em termos de investimento um quantitativo da ordem dos 27 milhões de contos.